



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Orientação para organização das cargas horárias nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de nível médio e de graduação do IFRS

A Pró-Reitoria de Ensino, considerando:

- a inserção das matrizes curriculares no sistema e-MEC, na qual se insere obrigatoriamente a hora relógio (60 min), e a impossibilidade de cadastro de números fracionários;
- a atual parametrização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - (SIGAA);
- o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seus artigos 24 e 47:

- *Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:*

*I – a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de **1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;*** [\(Redação dada pela Lei nº 14.945, de 2024\)](#)

- *Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, **duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.***
- os Pareceres do Conselho Nacional de Educação:

- CNE/CEB nº 5/97:

*As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará **toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.***

- CNE/CEB nº 15/2007

*O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, mas as atividades escolares podem ser realizadas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. **A atividade escolar, portanto, também se caracterizará por toda e qualquer programação incluída no projeto político pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados.** [...] não se pode computar como dia letivo para todos os alunos, quando somente um dos turnos – matutino ou vespertino – tem atividades letivas, enquanto o outro turno não desenvolve qualquer trabalho escolar e nem é convocado para estar presente na escola.*

Assim, orienta-se que os Projetos Pedagógicos dos Cursos adotem, como referência, as tabelas de convergência das cargas horárias apresentadas a seguir:

I - Para Cursos de Ensino Médio Integrado e para os Cursos de Graduação:

Tabela de Convergência 1 (20 semanas letivas por semestre):

Aulas na semana	Horas relógio no semestre:	Horas aula¹ no semestre	Horas relógio no ano	Horas aula² no ano
1 aula por semana	16h	20 h/a	33h	40 h/a
2 aulas por semana	33h	40 h/a	66h	80 h/a
3 aulas por semana	50h	60 h/a	100h	120 h/a
4 aulas por semana	66h	80 h/a	133h	160 h/a
5 aulas por semana	83h	100 h/a	166h	200 h/a
6 aulas por semana	100h	120 h/a	200h	240 h/a
...

¹ No semestre: 1 aula por semana equivale a 20 aulas no semestre, considerando a OD teremos 20 aulas x 50min = 1000min por semestre, $1000\text{min} / 60 = 16,66\text{h} = 16\text{h}40\text{min}$. Para fins de registro nos sistemas deve-se adotar números inteiros, portanto, desconsideram-se os 40min excedentes. Logo, registram-se 16h. No caso de 2 aulas por semana equivale a 40 aulas no semestre, $40\text{ aulas} \times 50\text{min} = 2000\text{min}$ por semestre, $2000\text{min} / 60 = 33,33\text{h} = 33\text{h}20\text{min}$, nos sistemas registram-se 33h e assim sucessivamente.

² No ano: 40 semanas, 1 aula por semana equivale a 40 aulas no ano, considerando a OD teremos 40 aulas x 50min = 2000min por semestre, $2000\text{min} / 60 = 33,33\text{h} = 33\text{h}20\text{min}$. Para fins de registro nos sistemas deve-se adotar números inteiros, portanto, desconsideram-se os 20min excedentes. Logo, registram-se 33h. No caso de 4 aulas por semana equivale a 160 aulas no ano, $160\text{ aulas} \times 50\text{min} = 8000\text{ min}$ por ano, $8000\text{min} / 60 = 133,33\text{h} = 133\text{h}20\text{min}$, nos sistemas registram-se 133h e assim sucessivamente.

II- Para Cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes³

Tabela de Convergência 2 (18 semanas letivas por semestre):

Aulas na semana	Horas relógio no semestre:	Horas aula⁴ no semestre	Horas relógio no ano	Horas aula⁵ no ano
1 aula por semana	15h	18h/a	30h	36h/a
2 aulas por semana	30h	36h/a	60h	72h/a
3 aulas por semana	45h	54h/a	90h	108h/a
4 aulas por semana	60h	72h/a	120h	144h/a
5 aulas por semana	75h	90h/a	150h	180h/a
6 aulas por semana	90h	108h/a	180h	216h/a
...

A Pró-Reitoria de Ensino reforça a necessidade de cumprimento dos dias letivos mínimos exigidos em lei, bem como orienta que, para que um dia seja considerado letivo no calendário acadêmico, esse deve seguir o exposto nos pareceres CNE/CEB nº 5/97 e nº 15/2007. Neste contexto, a tabela de convergência para 20 semanas semestrais (Tabela de Convergência 1) está formatada para atender 100 dias letivos por semestre e, conseqüentemente, 200 dias letivos por ano, exigência para os cursos de nível médio e de graduação.

A tabela de convergência para 18 semanas semestrais (Tabela de Convergência 2) não atende diretamente à exigência de quantidade mínima de dias letivos, sendo possível sua aplicação para os cursos nas modalidades concomitante e subsequente.

Equipe Pedagógica - Reitoria
Email: proen.ensino@ifrs.edu.br

³ Os cursos técnicos subsequentes e concomitantes podem adotar a tabela 2 como possibilidade não sendo obrigatório, podendo optar pelo uso da tabela 1.

⁴ No semestre: 18 semanas, 1 aula por semana equivale a 18 aulas no semestre, considerando a OD teremos 18 aulas x 50min = 900min por semestre, 900min / 60 = 15h. No caso de 2 aulas por semana equivale a 36 aulas no semestre, 36 aulas x 50min = 1800min por semestre, 1800min / 60 = 30h e assim sucessivamente.

⁵ No ano: 36 semanas, 1 aula por semana equivale a 36 aulas no ano, considerando a OD teremos 36 aulas x 50min = 1800min por ano, 1800min / 60 = 30h. No caso de 4 aulas por semana equivale a 144 aulas no ano, 144 aulas x 50min = 7200 min por ano, 7200min / 60 = 120h e assim sucessivamente.